



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 053/2016.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 053/2016, que restou assim ementado “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE*”.

A presente proposição visa à criação de elemento de despesa objetivando o registro contábil da aquisição de imóveis, que passarão a integrar o patrimônio do Município de Campo Verde, sendo que a cobertura da despesa será realizada mediante o excesso de arrecadação referente a recursos oriundos da dação em pagamento realizada entre a empresa Gentilin & Biazon LTDA-EPP e este órgão, na forma devidamente autorizada por este parlamento.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Senhor FABIO SCHROETER, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado aquisição de imóveis.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **4.4.90.61** – Aquisição de Imóveis:

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres:

Órgão –	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de obras viação e serviços públicos
Função	06 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras
Projeto/Atividade:	1113 – Aquisição de Imóvel
Natureza da Despesa	4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 411.084,64

TOTAL.....R\$ 411.084,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados desde a escrituração dos imóveis em favor do Município de Campo Verde, retroagindo, portanto, os seus efeitos da presente lei desde 01/08/2016.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2016.


**FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT